



## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº08/2023

**ALTERA A LEI Nº 2.267/2022, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES; REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E A PROGRESSÃO; ALTERA A ESTRUTURA DE VENCIMENTO DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 52 e 53 da lei complementar 2.267/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 52** - Ao servidor público do Poder Legislativo, investido na função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei nº 10.520/02, será devida a gratificação de até 50% da remuneração para o Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

**Art. 53** Ao servidor público do Poder Legislativo, investido na função de membro da Comissão de Licitação, estabelecido no máximo por cinco, sendo três titulares (Presidente, Secretário e Membro) e dois suplentes, será devida gratificação de até 50% da remuneração.

**Art. 2º** - Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 15 de março de 2023.

WILLIAN DE SOUZA Assinado de forma digital por  
DUARTE:0277255473 WILLIAN DE SOUZA  
DUARTE:02772554732  
2 Dados: 2023.03.15 14:11:16 -03'00'

Willian de Souza Duarte  
Presidente da CMM  
Biênio 2023/2024





**Processo: 12479/2023**

Tipo: Solicitações Diversas:  
557/2023

Área do Processo: ELETRÔNICO

Data e Hora: 15/03/2023 14:23:53

Requerente: Câmara Municipal de  
Maratáizes

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº08/2023 - ALTERA A LEI Nº 2.267/2022, QUE  
DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO  
FUNCIONAL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES;  
REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E  
A PROGRESSÃO; ALTERA A ESTRUTURA DE  
VENCIMENTO DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003700390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
por **PMARATAIZES** em 15/03/2023 às 14:23:53. Processo nº 12479/2023 - Lei nº 08/2023 - Altera a estrutura de Cargos Públicos Brasileira - ICP-  
Brasil.